



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23523.000934/2017-02

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2020, CELEBRADO ENTRE
O HU-UFMA/EBSEH E A EMPRESA ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ nº. 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada por pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 540, de 27 de dezembro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 021/2020, CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Engeclinic Serviços Ltda., com sede na Rua Vieira Ferreira, nº 55, Bonsucesso - Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21.040-290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.128.433/0001-88., representada por Ricardo Alexandre Tomaz de Melo, CPF n.º 021.905.394-47, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando o teor do Processo SEI nº. 23523.014591/2024-84 referente ao 10º a 15º Pedidos de Repactuação e Reajuste, faz-se necessário apostilar o Contrato Original, 5º Termo Aditivo (48168001), em consonância com o previsto na Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

- a) Pedido de Repactuação e Reajuste (da 10ª a 15ª Solicitação da empresa, conforme Anexo 01 Histórico de Solicitações da Empresa (56251029)): 23523.014591/2024-84.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

2.1. O reajuste do valor contratual, referente à variação do preço dos insumos, será calculado de acordo com o índice IPCA, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2023, conforme percentuais abaixo:

- 2.1.1. Período IPCA AGOSTO.22 - JULHO.23 (56251036), a saber de: 3,992440%;
2.1.2. Período IPCA AGOSTO.23 - JULHO.24 (56251038), a saber de: 4,4982250%;
2.1.3. Período IPCA AGOSTO.24 - NOVEMBRO.25 (56251039), a saber de: 5,225220%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho (ACT 2024-2026 - ENGECLINIC (56251035), assinada entre ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA. e o SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, sob número de registro MA000269/2024 no Ministério Público do Trabalho e Emprego garantindo, assim, todos os direitos trabalhistas de direito das categorias que compõem a contratação em tela, com efeitos financeiros a partir de maio de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 219.852,74 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor do Contrato para 12 (doze) meses de **R\$ 2.638.232,86 (dois milhões seiscentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme abaixo:

- 4.1.1. Discriminação Valor Mensal dos Postos

Aferidos todos os itens das planilhas apresentadas pela empresa, segue abaixo tabela com valores consolidados referentes à mão de obra:

Ord	DISCRIMINAÇÃO	UND.	HORÁRIO	QUANT. POSTOS	FUNK/ POSTO	QUANT. FUNC.	VLR POR POSTO	VLR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
1	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO - Equip. Biomédicos	POSTO	44h	1	1	1	R\$ 29.431,10	R\$ 29.431,10	R\$ 353.173,21
2	TECNICO SENIOR	POSTO	44h	1	1	1	R\$ 11.349,11	R\$ 11.349,11	R\$ 136.189,37
3	TECNICO PLENO	POSTO	44h	1	1	1	R\$ 9.423,22	R\$ 9.423,22	R\$ 113.078,63
4	TECNICO JUNIOR - Plantonista Noturno	POSTO	12x36h (Noturno)	1	2	2	R\$ 8.645,82	R\$ 17.291,64	R\$ 207.499,65
5	TECNICO JUNIOR - Plantonista Diurno	POSTO	13x36h (Diurno)	1	2	2	R\$ 7.798,42	R\$ 15.596,83	R\$ 187.161,96
6	TÉCNICO ELETRÔNICO JÚNIOR	POSTO	44h	4	1	4	R\$ 8.185,88	R\$ 32.743,52	R\$ 392.922,24
7	AUXILIAR TECNICO	POSTO	44h	3	1	3	R\$ 6.607,24	R\$ 19.821,71	R\$ 237.860,57
VALOR GLOBAL				12		14		R\$ 135.657,14	R\$ 1.627.885,64

Além dos valores mencionados, fazem parte da composição do preço da empresa os valores pontencialmente a serem aplicados no emprego de peças, consumíveis e acessórios, conforme tela abaixo:

MÃO DE OBRA - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE (INCLUINDO PLANTÃO)		
A	VALOR MENSAL - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE (Custo Mensal Total para a equipe técnica residente da CONTRATADA - Tabela do Anexo IV)	R\$ 135.657,14
B	VALOR ANUAL - EQUIPE TÉCNICA RESIDENTE (A x 12)	R\$ 1.627.885,64

RESSARCIMENTO ESTIMADO MÁXIMO DE PEÇAS, CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS		
C	VALOR MENSAL ESTIMADO MÁXIMO PARA RESSARCIMENTO DE PEÇAS/CONSUMÍVEIS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MAIOR ESPECIFICIDADE (ATÉ A X 50%)	R\$ 67.828,57
	DETALHAMENTO DOS BDI'S: PERCENTUAL DE BDI MÁXIMO APLICADO PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS - 24,13% PERCENTUAL DE BDI MÁXIMO APLICADO PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MAIOR ESPECIFICIDADE - 24,13%	R\$ 16.367,03
D	VALOR ANUAL ESTIMADO MÁXIMO PARA PARA RESSARCIMENTO DE PEÇAS/CONSUMÍVEIS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MAIOR ESPECIFICIDADE + BDI* ((C + BDI*) x 12)	R\$ 1.010.347,22

DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA CLÍNICA		
E	VALOR MENSAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA CLÍNICA	R\$ -
F	VALOR ANUAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA CLÍNICA (E x 12) (Custo Total Anual para fornecimento/ disponibilização do Software de Gestão, incluindo todos os custos com implantação, manutenção do sistema, licenças e treinamento operacional)	R\$ -

Obs: Valores referentes ao software de Gestão de Equipamentos ZERADOS em virtude do explicitado no Ofício - SEI nº 16/2021/STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA-EBSERH com fim da utilização do serviço em 28/02/2022.

G	VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA (A + C (e BDI) + E)	R\$ 219.852,74
H	VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA (G X 12)	R\$ 2.638.232,86

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4.3. Os valores acima citados possuem previsão de aplicabilidade nas medições **A PARTIR DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025**.

4.4. Fica assegurado à Contratada o pagamento referente à diferença entre os valores mensais pagos e os valores mensais reajustados contratados, contados de **maio de 2023 a novembro de 2025**, correspondendo à quantia de **R\$ 269.859,46 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, conforme demonstrado na Planilha Completa de Retroativo - Engeclinic (56251050).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010
Fonte: 1001A004QX
Programa de Trabalho: 234188
Elemento de Despesa: 33.90.37.06
Pl: EGM60000000

6. CLÁUSULA SEXTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a assinatura deste termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo de apostilamento no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, assim como no Portal da Ebserh e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto**, Gerente, em 26/01/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 26/01/2026, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57322844** e o código CRC **89724CAA**.

Referência: Processo nº 23523.000934/2017-02 SEI nº 57322844